



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 085/2019

Cria o Selo, Título da Empresa Amiga da Pessoa Idosa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º Fica criado o Selo, Título da Empresa Amiga da Pessoa Idosa, em reconhecimento público às atividades desenvolvidas pelas empresas que atuam em prol desta causa.

Parágrafo único. O Selo trata-se de reconhecimento público às atividades desenvolvidas pelas empresas que atuam na causa da população idosa e que promovam sua inserção no mercado de trabalho.

Art. 2º O referido Selo, Título, tem como objetivo incentivar as empresas à adoção de políticas públicas que beneficiem a pessoa idosa, com destacado compromisso e responsabilidade social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, Contagem, em 26 de novembro de 2019.

Vereador DANIEL CARVALHO
-Presidente-

Vereador CLÁUDIO SANTOS FONTES (CAPITÃO FONTES)
-1º Secretário-